



DECISÃO COREN-RO N. 065 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2019, no valor de **R\$177.835,11**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN RO em sua 59ª Reunião de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$177.835,11 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

Anulação parcial de despesas no valor de **R\$177.835,11 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser o valor de **R\$4.793.986,74 (quatro milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura no que tange a suplementação.

Porto Velho – RO, 17 de dezembro de 2019.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
COREN-RO N. 92597
Presidente

Dr. Regis André Georg
COREN-RO N. 245.968
1º Secretário